



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-1331

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº. 1513

Data: 27 de Maio de 2010.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2010, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 9.048,00 (Nove mil e quarenta e oito reais), conforme se especifica a seguir:

10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.143 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

08.244.10012-055 – Atividades de Promoção Social

001600 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

3.1.748– APMI/FMASIGDBF-

.....**R\$ 9.048,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizado recursos oriundos de Cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no parágrafo 1º. Do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64.

10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.143 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

08.244.10012-055 – Atividades de Promoção Social

001570 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.1.748– APMI/FMASIGDBF-

.....**R\$ 9.048,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e sete dias do mês de Maio de 2010.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL